



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900 - Fone: (41)
3405-3600

Autos nº. 0006168-53.2018.8.16.0038

Processo: 0006168-53.2018.8.16.0038
Classe Processual: Petição
Assunto Principal: Representação em Juízo
Valor da Causa: R\$100,00
Requerente(s): • CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA CASTANHEIRA, 528 EDIFÍCIO BRANPAR OFFICE - 1º ANDAR - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR - Telefone: 41 3604-4264
Requerido(s): • a este Juízo Cartório de Registros Públicos (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Inglaterra, 545 - Nações - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.823-008

PORTARIA nº 07/2018

O Doutor LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 120/2018 – GC;

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0035535-84.2018.8.16.000;

CONSIDERANDO o contido no expediente encaminhado ao Juízo pelo Agente Delegado do Serviço Registral de Imóveis deste Foro Regional, autuado sob o nº 0006168-53.2018.8.16.0038 - PROJUDI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo



RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado horário especial de expediente nos Serviços do Foro Extrajudicial deste Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, observando-se o seguinte:

I – Jogos às 09:00 horas, expediente das 13:00 às 17:00 horas;

II – Jogos às 11:00 horas, expediente das 14:00 às 17:00 horas; e

III – Jogos às 15:00 horas, expediente das 08:30 às 13:00 horas.

Art. 2º O expediente do dia 27 de junho de 2018 tem o horário especial condicionado à vigência do Decreto Judiciário n. 320/2018 - TJPR, que poderá ser alterado em razão da data coincidir com a inspeção do Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser realizada no período de 25 a 29 de junho de 2018, observadas as disposições da Portaria nº 41, de 23 de maio de 2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Fica mantido o funcionamento ininterrupto do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, observado o disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 8.935/1994, nos termos do art. 54, §3º, do provimento nº 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Art. 4º Remetam-se cópias à Douta Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Douta Corregedoria da Justiça deste Estado, aos Doutos Juízes de Direito deste Foro Regional, ao D. Representante do Ministério Público e ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º A presente Portaria deverá ser afixada em local visível, de modo a possibilitar ciência aos jurisdicionados a respeito da alteração do horário de funcionamento.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2018.

LUCAS CAVALCANTI DA SILVA

Juiz de Direito Substituto



